



### Via Legal fala sobre o pagamento de pensão a menores de idade

A reportagem da equipe de TV do TRF1 no programa Via Legal desta semana destaca casos em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) recusa-se a efetuar o pagamento de pensão por morte a menores que vivem sob guarda judicial. De acordo com o Instituto, essas crianças e adolescentes não devem entrar na lista de dependentes, mesmo tendo sido comprovado que eram sustentados pelo segurado falecido. A norma que permitia tal pagamento foi alterada em 1997 e, até hoje, os casos são resolvidos somente na Justiça.

Confira os horários de exibição do programa:

TV Justiça: 3 de setembro, às 21h30; 5 de setembro, às 12h30; 8 de setembro, às 21h30

TV Cultura: 7 de setembro, às 6h30;

TV Brasil: 7 de setembro, às 6h.

### Subseção de Uruaçu/GO institui Núcleo de Conciliação Pré-Processual

A Subseção Judiciária de Uruaçu, em Goiás, instituiu, por meio da Portaria n.º 06/2014, o Núcleo de Conciliação Pré-Processual do órgão, que visa proporcionar às partes a oportunidade da conciliação prévia, permitindo uma resolução rápida e eficaz dos conflitos surgidos entre as partes.

De acordo com informações da Subseção, o projeto é originado de parceria entre a Justiça Federal de Uruaçu e a Caixa Econômica Federal, mas a iniciativa poderá ser ampliada para abarcar ações nas quais outros entes figurem como parte.

Fonte: Seção de Comunicação Social/SJGO

### Vara Federal de Imperatriz/MA realiza mutirão de audiências de desapropriação

A 2.ª Vara Federal de Imperatriz/MA realizou, entre os dias 30 de julho e 7 de agosto, mutirão de audiências de desapropriação dos processos que tramitam na vara desde 2008, relacionado aos imóveis objetos de desapropriação para fins de instalação da Usina Hidrelétrica de Estreito/MA.

Ao todo, foram realizadas 40 audiências de instrução, presididas pela juíza federal substituta Diana Maria Wanderlei da Silva, que tiveram como objetivo debater os principais pontos controvertidos acerca da avaliação do imóvel.

Durante as audiências, às quais estiveram presentes os engenheiros agrônomos responsáveis pela perícia técnica no imóvel a ser desapropriado, além das partes expropriantes e expropriadas, foram discutidos pontos cruciais para o arbitramento do valor final indenizatório devido pelo Consórcio Energia Estreito (Ceste) aos proprietários dos imóveis atingidos.

O mutirão alcançou mais de 35% de acordos, depois de prévios requerimentos realizados pelo juízo a fim de que os acordos pudessem se tornar mais atrativos para os expropriados. Alguns foram celebrados com valor muito superior ao ofertado inicialmente pelo Ceste, a exemplo do processo n.º 2009.37.01.001927-2 que trata da desapropriação de imóvel denominado Ilha dos Botes, situado na região do Rio Tocantins,

em Carolina/MA, onde o acordo firmado entre as partes superou o triplo do ofertado inicialmente pelo consórcio expropriante.

Em todos os processos a juíza federal pontuou sobre o entendimento dos tribunais superiores que envolvem a controvérsia; em especial, no que diz respeito à indenização da terra nua, da área de preservação permanente e da reserva legal, bem como quanto aos critérios a serem observados no que se refere à caracterização do imóvel como urbano ou rural. Essas ponderações serviram para facilitar os acordos.

Segundo a juíza: “as audiências cumpriram seu objetivo, tendo em vista o interesse social envolvido na desapropriação, bem como a exigência constitucional atinente à justa indenização (art. 5º, XXIV, da CF), pois finalizou, de maneira satisfatória para ambos os litigantes, vários processos que tramitavam na Subseção há cerca de seis anos, período em que a maioria dos expropriados já estavam privados da posse do seu imóvel. Ressalta-se que estes processos estavam há mais de dois anos sem tramitação, todos Meta 02-CNJ”.

As audiências contaram com a colaboração concentrada de esforços de toda a equipe da 2ª Vara Federal da Subseção de Imperatriz.

Fonte: Seção de Comunicação Social/SJMA

Tribunal Regional Federal da Primeira Região  
Assessoria de Comunicação Social  
ascom.trf1@trf1.jus.br  
(61) 3314-5379